



SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001037394 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0373/94-2 DE 30/08/94

PROMOVENTE: VEREADOR

USHITARO KAMIA

EMENTA :

DENOMINA PRAÇA TOKUSHIMA O LOGRADOURO EXISTENTE NO DISTRITO DE TUCURUVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

ANTONIO MARIA LAET, DR., AV.
AUSONIA, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
TOKUSHIMA, PC.
TUCURUVI

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:23:18

00000011950-42



ARQUIVADO EM

07/12/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	51	de proc.
n.º	373	do 19.º

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PODERES VARIAS MATERIAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
S. MUNIC. E RECREAÇÃO
PR. E NIE

30 AGO 1994

-DT. 3-

PROJETO LEI

01 - FL

01-0373/94-2

Denomina "PRAÇA TOKUSHIMA" o
logradouro existente no Distrito de
Tucuruvi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica denominada "PRAÇA TOKUSHIMA" o logradouro público existente entre as Ruas Ausonia, Cônego Ladeira e Dr. Antonio Maria de Laet no Distrito de Tucuruvi.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994.

USHITARO KAMIA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha n.º	2	de proc.
n.º	373	do 19 91

JUSTIFICATIVA

O propósito deste nosso Projeto de Lei é homenagear a Cidade japonesa de Tokushima através dos seus atuais habitantes e descendentes estabelecidos na Cidade de São Paulo.

O local não possui denominação e é adequado que se facilite a localização precisa através de nome específico.

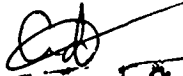


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

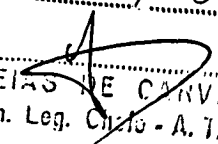
do processo nº 373 de 1994 05/09/94 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 05-09-94


Adeline

À Com. de Const. e Justiça

5/9/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. C. 126 - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/09/94 às 12 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 06 de 09 de 1994


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 19.09.94

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 373 de 19 94
Linha 10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Solicito a V. Exa. providências no sentido de se encaminhar ao Executivo um Ofício, relativo ao projeto de lei 373/94, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Tokushimá o logradouro existente entre as Ruas Ausônia, Cônego Lacerda e Dr. Antonio Maria de Laet, no Distrito do Tucuruvi fim de que o mesmo responda a esta Casa as seguintes indagações:

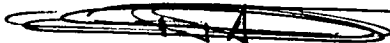
1º - Trata-se de logradouro público?
2º - Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88 em qual classificação se enquadra o referido logradouro?

3º A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia com relação a denominação de logradouro existente?

4º - Os dados referente a localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a sua perfeita identificação?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o referido projeto de lei.

Sala da Comissão de Justiça, 19/09/94.


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

26.09.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 29/09/94

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 30/09/94

Às 16:00 horas

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

05-10-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

05-10-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

RECIBO em 05/10/94 nesta data
de 3... papel de informação
nº 117/10/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folia Nº	05	do proc.
Nº	373	de 1994
Funcionário		

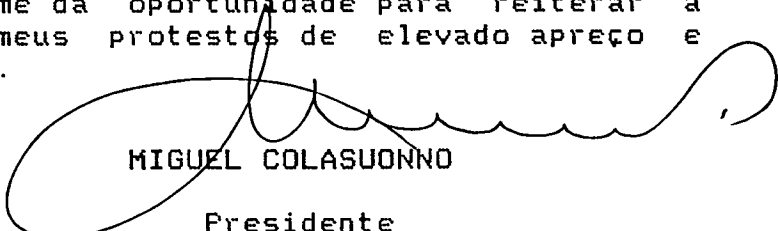
São Paulo, 10 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300429/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 373/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - que denomina "Praça Tokushima" o logradouro existente no Distrito de Tucuruvi - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 373/94, e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



DT7-LEG3
OFICIO N.300429/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	151	de proc.
n.º	373	de 1994

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

06	do proc.
373	de 1994
O funcionário	

LIDO POR

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA, VERBAS, MÉRITOS
POSIÇÃO: G. 1.º, 2.º, 3.º
E. 1.º, 2.º, 3.º

30 AGO 1994

-DT. -

PROJETO LEI

01 - PL

01-0373/94-2

Denomina "PRAÇA TOKUSHIMA" o
logradouro existente no Distrito de
Tucuruvi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica denominada "PRAÇA TOKUSHIMA" o logradouro público existente entre as Ruas Ausonia, Cônego Ladeira e Dr. Antonio Maria de Laet no Distrito de Tucuruvi.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994.

USHITARO KAMIA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 04 de 1994
373

Processo nº 07 de 1994
373
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Solicito a V. Exa. providências no sentido de se encaminhar ao Executivo um Ofício, relativo ao projeto de lei 373/94, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Tokushimá o logradouro existente entre as Ruas Ausônia, Cônego Lacerda e Dr. Antonio Maria de Laet, no Distrito do Tucuruvi fim de que o mesmo responda a esta Casa as seguintes indagações:

1º - Trata-se de logradouro público?

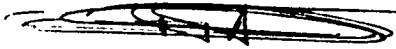
2º - Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88 em qual classificação se enquadra o referido logradouro?

3º A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia com relação a denominação de logradouro existente?

4º - Os dados referente a localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a sua perfeita identificação?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o referido projeto de lei.

Sala da Comissão de Justiça, 19/09/94.


DARCIO ARRUDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE

Fecha n.º	08	do proc.
n.º	373	de 1994
O funcionário		

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300429 de
10.10.94, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº **373/94** de autoria **Ver. Ushitaro Kamia**.

ANEXO: **cópia xerográfica do PL 373/94 e do despacho da Comissão
solicitante.**

[Handwritten signature]
11.10.94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

373

de 19

94-

17.10

94

(a)

À Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências,

17/ 10 / 94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I)

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 16

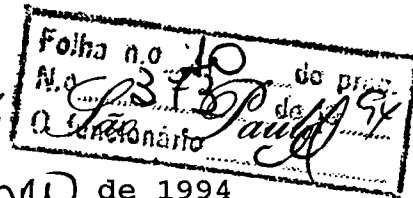
Em 18 / 11 / 94

(a) el



Prefeitura do Município de

São Paulo, 16 de Novembro de 1994

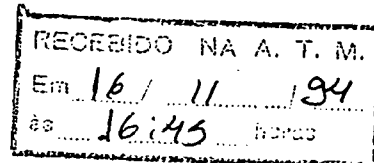


GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 350/94

10 - OFÍCIO
10-0407/94-3

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300433/94, DT.7/Leg.3/300415/94, DT.7/Leg.3/300435/94, DT.7/Leg.3/300431/94, DT.7/Leg.3/300434/94, DT.7/Leg.3/300432/94, DT.7/Leg.3/300430/94, DT.7/Leg.3/300428/94, DT.7/Leg.3/300425/94, DT.7/Leg.3/300453/94, DT.7/Leg.3/300429/94 e DT.7/Leg.3/300369/94.

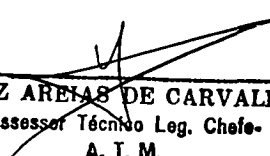
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

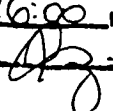
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

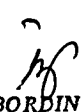
À Leg. 3;

Em 18.11.94

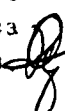

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 17.11.94
Às 16:00 horas


À Comissão de Constituição e Justiça
Para as devidas providências
17.11.94


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

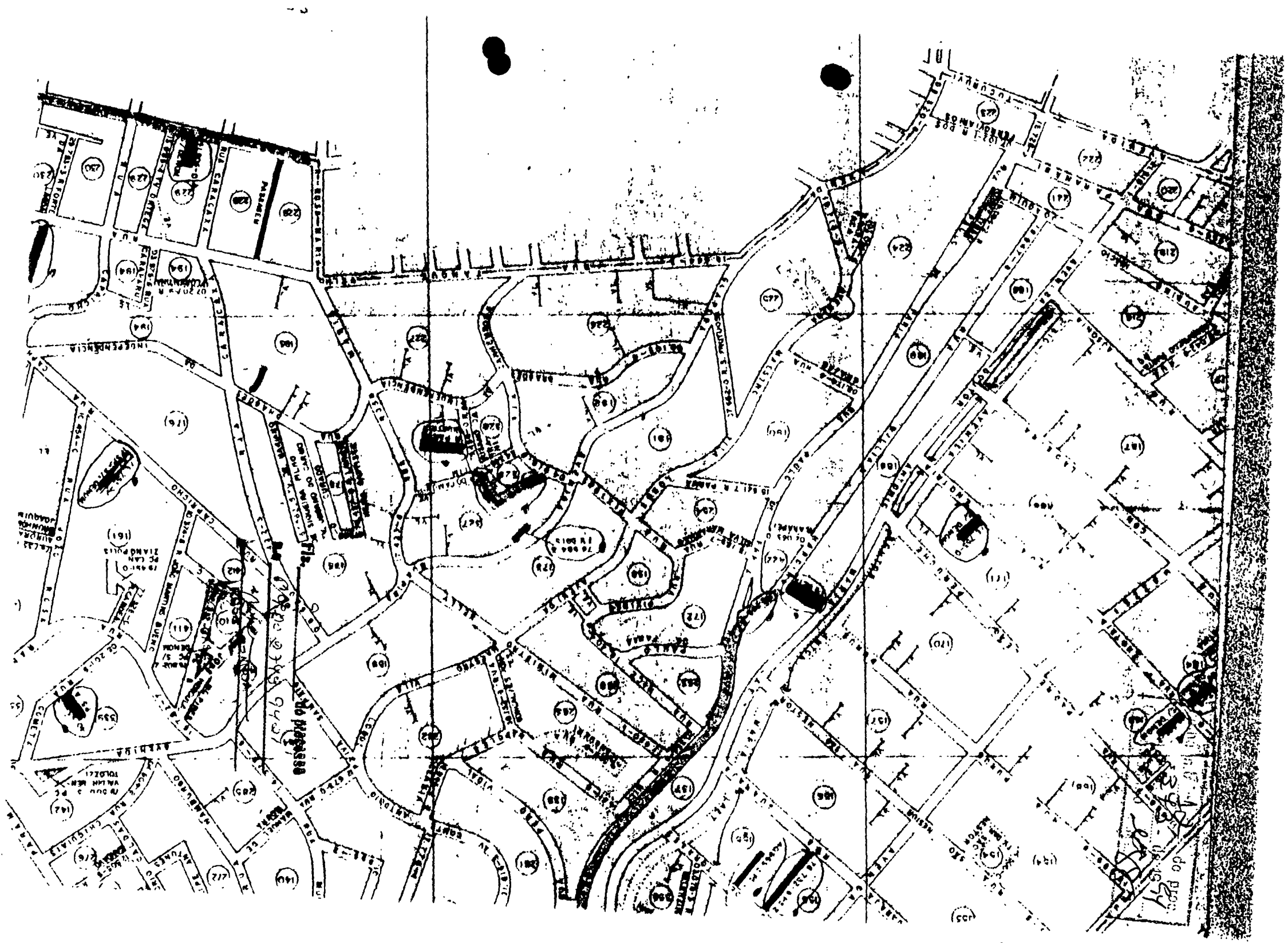
Em 18.11.94 às 1500 hs 



Folha n.º	11	do proc
N.º	373	de 1994
O funcionário		

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 373/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300429/94, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **350** /94.





Folha n.º	13	do proc.
N.º	342	de 1994
O funcionário	e88	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59.002.743.94x21

em 01/11/94 (a)

Rosa Miranda
ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 550/CASE 4/94

Em atenção ao solicitado esclarecemos que a descrição deixa margem a dúvida, caso seja o logradouro assinalado a fl. retro.

1) Trata-se de logradouro público não denominado.

2) Caracteriza-se por ser canteiro central da Av. Dr. Antônio Maria de Laet (vide fls. à fl.)

3) o nome proposto não constitui homonímia.

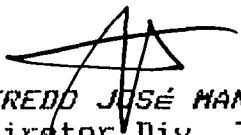
4) Para melhor identificação deverá ser descrito como "o espaço livre delimitado pelas duas pistas da Av. Dr. Antônio Maria de Laet e pelas ruas Ausonia e



Folha no	14	do proc.
N.º	343	de 1994
O funcionário	ess	

(artigo 10 parágrafo único), inclui logradouro tipo canteiro central como logradouro cuja identificação não se justifica.

S.P., 01/11/94


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc

do processo
Fls. 11
P9002 743 9421
ROSA MIRANDA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc.
N.º	373	de 1994
funcionário	ess	

Folha de Informação n.º

12

do Processo n.º. 59-002.743-94*21

em 01/11/94 (a)

SEHAB - G/ATAJ
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 373/94.

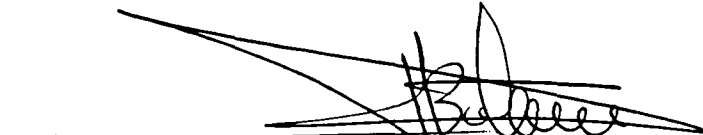
INFORMAÇÃO : 1028/CASE-G/94.

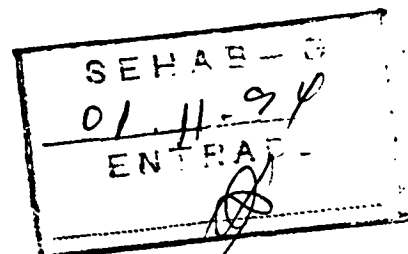
SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

01/11/94


ARGTO. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



RSCM/mjs*



Folha n.º 10 da proc.
N.º 343 de 1994
O funcionário 258

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 13.

do Processo n.º 59-002.743-94*21 em 04/11/94

(a) 
HELENA
Enq. de 1.ª Classe
SEHAB - CTS

INTERESSADO : SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - A.T.L.

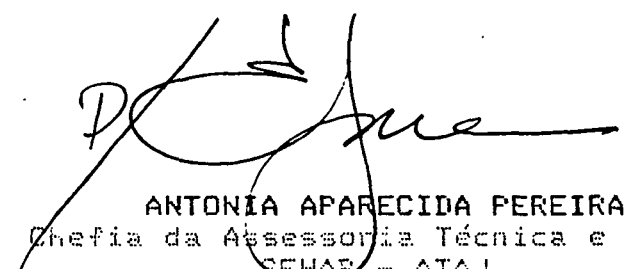
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 373/94.

INFORMAÇÃO Nº 4441/SEHAB-G/94

SGM - ATL
Sra. Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção ao
solicitado (fls. 06).

8 / 11 / 94


ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

PREF. GAB.

09/11/94

R

11-10-001-0

E.
MAP/vfs.


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}_{documento}, rubricado sob

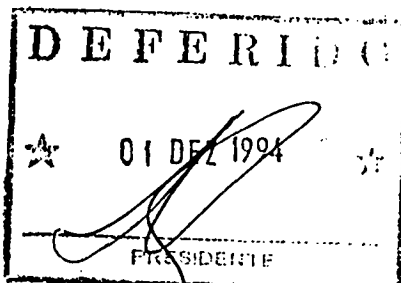
folha n.º 47/ 6/ 12/94 a) ess



Câmara Municipal de

Folha nº	17	do proc.
Nº	373	de 1994
O	funcionário	

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

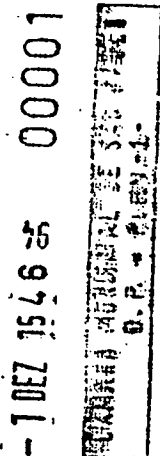


REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0542/94-6

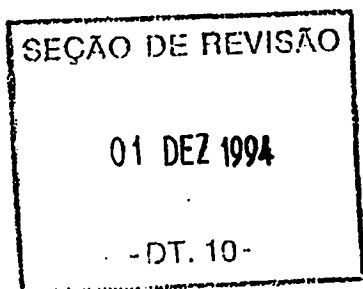
REQUEIRO, regimentalmente que se proceda a retirada dos Projetos de

Lei nº 272/94 e 373/94, de minha autoria.



Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994.

USHITARO KAMIA
Vereador
Líder do PSB



A Com. de Const. e Justiça

2/12/91

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 05/12/94 às 12 hs. *egg*

Ao DT-94 - Sra. Chefe,

Solicito que o mesmo seja arquivado conforme pedido do autor.
6/12/94.

ENILZA ANDRÉ
ENILZA ANDRÉ
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO DE ARQUIVO	
Proc. nº	17 fls.
Arquivo de	07/12/94
O Func.º	<i>REGINA APARECIDA BARRIOS</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica	